



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTES NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries	Ano 360\$
A 1.ª série	140\$
A 2.ª série	120\$
A 3.ª série	120\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § 2.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 9.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Justiça:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 16 462:

Manda abonar à Legação de Portugal em Karachi, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1957, uma quantia mensal a fim de ocorrer a despesas com o custeio de casa.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 41 356:

Aprova o Regulamento dos Direitos de Concessão sobre a Exploração de Petróleos nas Províncias do Ultramar.

Decreto n.º 41 357:

Cria um imposto de rendimento que recairá sobre os lucros das operações petrolíferas realizadas nas províncias do ultramar — Aprova o Regulamento do Imposto de Rendimento sobre os Petróleos.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Assistência Social, por seu despacho de 31 de Outubro próximo passado, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 9.º

Serviços de assistência pública

Direcção-Geral da Assistência

Artigo 136.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 5.500\$00

• Para o n.º 3) «Transportes» + 5.500\$00

3.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por seu despacho de 31 de Outubro findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 4.º

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Prisão-Escola de Leiria

Artigo 263.º «Despesas de higiene, saúde e conforto»:

Do n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza» — 2.000\$00

Para o n.º 1) «Serviços clínicos e de hospitalização» + 2.000\$00

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Novembro de 1957.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 16 462

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar, com efeitos a partir de 12 de Maio de 1957, à Legação de Portugal em Karachi, pela verba do n.º 2) do artigo 31.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 2.100\$, a fim de ocorrer a despesas com o custeio de casa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 11 de Novembro de 1957.— O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Decreto n.º 41 356

O interesse ultimamente verificado quanto a pesquisas de petróleo em províncias ultramarinas portuguesas